

PORTARIA Nº 026/2020-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2020, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de março de 2020, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 149,12 (cento e quarenta e nove reais e doze centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PRIMENTA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/03/2020 A 31/03/2020

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2003 C.M. 2,8518 2,7768 2,7179 2,6753 2,6317 2,6210 2,6385 2,6570 2,6623 2,6460 2,6183 2,6070

JUROS 209,45 207,62 205,84 203,97 202,00 201,00 200,00 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00

2004 C.M. 2,5946 2,5791 2,5587 2,5313 2,5080 2,4795 2,4438 2,4127 2,3854 2,3546 2,3434 2,3310

JUROS 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00

2005 C.M. 2,3120 2,3001 2,2925 2,2834 2,2611 2,2495 2,2552 2,2654 2,2745 2,2926 2,2956 2,2812

JUROS 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2006 C.M. 2,2737 2,2720 2,2558 2,2572 2,2674 2,2670 2,2584 2,2434 2,2395 2,2304 2,2251 2,2072

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2007 C.M. 2,1947 2,1889 2,1796 2,1746 2,1699 2,1668 2,1633 2,1577 2,1498 2,1203 2,0957 2,0801

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2008 C.M. 2,0586 2,0288 2,0089 2,0012 1,9873 1,9654 1,9290 1,8933 1,8723 1,8794 1,8727 1,8525

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2009 C.M. 1,8512 1,8594 1,8592 1,8617 1,8774 1,8767 1,8733 1,8793 1,8914 1,8897 1,8850 1,8857

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2010 C.M. 1,8844 1,8865 1,8677 1,8475 1,8359 1,8228 1,7946 1,7886 1,7846 1,7652 1,7460 1,7282

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2011 C.M. 1,7013 1,6949 1,6784 1,6625 1,6524 1,6442 1,6440 1,6462 1,6470 1,6370 1,6248 1,6183

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2012 C.M. 1,6114 1,6140 1,6091 1,6080 1,5991 1,5829 1,5686 1,5579 1,5346 1,5150 1,5018 1,5065

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2013 C.M. 1,5027 1,4929 1,4883 1,4853 1,4807 1,4816 1,4768 1,4657 1,4636 1,4569 1,4374 1,4284

JUROS 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00

2014 C.M. 1,4244 1,4147 1,4090 1,3972 1,3768 1,3706 1,3768 1,3856 1,3932 1,3924 1,3921 1,3839

JUROS 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00

2015 C.M. 1,3683 1,3631 1,3541 1,3469 1,3308 1,3187 1,3134 1,3045 1,2971 1,2919 1,2738 1,2517

JUROS 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00

2016 C.M. 1,2370 1,2316 1,2131 1,2036 1,1984 1,1941 1,1807 1,1618 1,1663 1,1614 1,1610 1,1595

JUROS 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00

2017 C.M. 1,1589 1,1494 1,1445 1,1438 1,1481 1,1626 1,1685 1,1799 1,1834 1,1806 1,1733 1,1721

JUROS 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00

2018 C.M. 1,1628 1,1543 1,1476 1,1459 1,1395 1,1290 1,1108 1,0946 1,0898 1,0824 1,0634 1,0607

JUROS 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00

2019 C.M. 1,0729 1,0777 1,0770 1,0637 1,0524 1,0430 1,0389 1,0324 1,0325 1,0378 1,0326 1,0270

JUROS 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00

2020 C.M. 1,0183 1,0009 1,0000

JUROS 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0970ea1c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar